



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM N° 050/2013

de 17 de junho de 2013.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO

Em 28/07/2013

Eduardo Millet Thame
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHORA PRESIDENTE

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos Financeiros ao **CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE SANTA LEOPOLDINA (CONISEG) E CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE MANGARAÍ (CISDIM)**, a fim de manter seu funcionamento, bem como as Minutas dos Convênios e os Planos de Trabalho, para apreciação e aprovação dessa Câmara Municipal, em consonância ao disposto no inciso XIV do Art. 15 da lei Orgânica deste Município.

Em síntese, o Projeto, autoriza o Poder Executivo, a celebrar Convênio, com os referidos Conselhos, objetivando em atender todo o Município de Santa Leopoldina interagindo diretamente com a população e as polícias, sugerindo melhorias e participando efetivamente em busca de resultados na área de segurança pública, conforme Minutas dos Convênios que seguem em anexo.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que seja o Projeto em pauta aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Diante do exposto e embasados no Art. 37, Inciso I da Lei Orgânica deste Município, convocamos Extraordinariamente essa Augusta Casa de Leis, para que possa apreciar a presente matéria .

Certos da valiosa atenção de V.Ex^a e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo

21/06/2013

Protocolo: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° .15/2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E O CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DE SANTA LEOPOLDINA (CONISEG) E CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE MANGARAI (CISDIM), PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Conselho Interativo de Segurança de Santa Leopoldina – CONISEG** e com o **Conselho Interativo de Segurança do Distrito de Mangarai, Santa Leopoldina - CISDIM**, em consonância ao disposto no inciso XIV do art. 15, da Lei Orgânica deste Município, a fim de cooperar financeiramente, através da destinação de verba, conforme Minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º - O Município deverá repassar a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais a cada um dos Conselhos indicados no art. 1º desta Lei, durante o período de vigência dos Convênios, cujas despesas correão por conta dotação orçamentária, a saber:

Manutenção das Atividades da Defesa Civil Municipal
003.001.0418211012.006;
33504300 – Subvenções Sociais (023)

§ 1º - Os recursos financeiros repassados aos Conveniados serão aplicados, exclusivamente, para atender as despesas constantes do Plano de Trabalho, no item “Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros”.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos repassados ao **CONISEG** e **CISDIM**, deverá ser feita bimestralmente, sob pena de suspensão do repasse até regular prestação de contas.

§ 3º - A fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio será realizada pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 3º - O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será de 09 (nove) meses, com inicio retroativo a **1º de abril de 2013** e término em **31 de dezembro de 2013**.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal em execução, advindas da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de abril de 2013.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO

Em 08/07/2013

Helio Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL